



CA – 038/2026 – Diretoria Executiva

Goiânia/GO, 23 de março de 2026.

Ao  
Conselho de Administração  
Goiânia/GO

**Assunto: Proposta de estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício de 2025, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;**

Senhores(as) Conselheiros(as),

1. Apresentamos a proposta de estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício de 2025, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;
2. A proposta define que a distribuição das sobras do exercício de 2025 ocorrerá de forma proporcional, considerando as movimentações financeiras realizadas ou mantidas pelos associados ao longo do exercício, totalizando R\$ 418.929,38 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), conforme os seguintes critérios:
  - a) 47% (quarenta e sete por cento) destinados ao saldo médio dos depósitos à vista, equivalente a R\$ 196.896,81 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos);
  - b) 30% (trinta por cento) destinados ao saldo médio dos depósitos a prazo, equivalente a R\$ 125.678,81 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos);
  - c) 23% (vinte e três por cento) destinados aos juros pagos nas operações de crédito de cada cooperado junto à Cooperativa, equivalente a R\$ 96.353,76 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).
3. O referido assunto é de caráter deliberativo e deverá ser apreciado na reunião de março de 2026.



4. Por fim, permaneço à disposição para fornecer qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

**Josiane de Oliveira Melo**  
Diretora Executiva  
Diretora Administrativa, Financeira e de Riscos